ID: 000480406800022025

DECRETO Nº 28.198, DE 30 DE JULHO DE 2025.

Institui Comissão Especial para Modernização da Fiscalização Não Tributária, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais previstas no inciso XXV, do art. 71, da Lei Orgânica do Município; em atenção ao Processo Administrativo SEI nº 00047.002662/2025-18, e

CONSIDERANDO que os procedimentos de fiscalização não-tributária devem possuir normatização clara e atualizada, com a previsão de fluxos de trabalho padronizados;

CONSIDERANDO a falta de integração entre os sistemas de informação que tratam os dados das fiscalizações; e

CONSIDERANDO a necessidade de ações intersetoriais para fortalecer as atividades de fiscalização,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial para Modernização da Fiscalização Não Tributária, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina, com o objetivo de promover melhorias nas atividades de fiscalização não tributária, com foco em padronização, eficiência e segurança jurídica.

Art. 2º A Comissão Especial, a que se refere este Decreto, terá a seguinte composição: I. João Gonçalves Rodrigues Filho – Procurador do Município – PGM II. Fábio Ximenes Barros – Procurador do Município – PGM III. Henry Portela Lopes – Coordenador Especial da Receita do Município - SEMF IV. Jhamille Wellenn Almeida Vasconcelos Cardosos – Superintendente Executiva - SDU Centro

Parágrafo único. A Presidência da Comissão Especial será exercida pelo Procurador do Município João Gonçalves Rodrigues Filho

Art. 3º A Comissão Especial poderá requisitar dados, documentos e colaboração dos órgãos e entidades que compõem administração direta e indireta do Município de Teresina, que sejam necessários para o cumprimento de sua finalidade, bem como a colaboração de pessoal dos órgãos e entes relacionados à fiscalização não tributária.

Art. 4º Ao final dos trabalhos a Comissão Especial deverá apresentar relatório contendo pelo menos os seguintes elementos: I. Diagnóstico da situação atual, indicando os recursos humanos e físicos envolvidos na atividade de fiscalização não tributária; II. Consolidação das normas municipais atualmente em vigor e relacionadas às atividades de fiscalização não tributária; III. Recomendações de melhorias nos procedimentos operacionais; IV. Minutas de atos normativos necessários à modernização das atividades de fiscalização não tributária.

Art. 5º A Comissão Especial de que trata este Decreto terá o prazo de 3 (três) meses para conclusão dos seus trabalhos, prorrogável por igual período.

Art. 6º As atividades dos membros nesta Comissão Especial não serão remuneradas, constituindo-se serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), 30 DE JULHO DE 2025.

SILVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal de Teresina

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470406800032025

PORTARIA Nº 38/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025. A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso das suas atribuições legais (Lei Complementar Municipal n.º 4.995/2017, art.7º XIII), RESOLVE: LOTAR, na Procuradoria Judicial, o procurador municipal MATEUS SCIPIÃO MOURA, CPF nº 037.408.263-47, Matrícula nº 83.357, com efeitos a partir da presente data. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete da Procuradoria Geral do Município de Teresina, em 05 de agosto de 2025. Virgínia Gomes de Moura Barros, Procuradora-Geral do Município de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430406800042025

PORTARIA Nº 78/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO Edgar Carneiro Machado Filho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR para o Contrato nº 014/2025, estabelecido entre a EMPRESA APB COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.056.231/0001-91 e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, CNPJ Nº 06.554.869/0009-11, como Gestor o servidor Edilson Dantas Lopes, Assistente Técnico Nível Superior I; CPF nº 393.975.***-**, Matrícula: 113814; como Gestor Suplente o servidor Jair Gonçalves Marques, Assistente Técnico, CPF: 008.568.***-**, Matrícula: 78687; como Fiscal Titular a servidora Syalle de Azevedo Costa, Chefe de Gerência Executiva (Gerência Administrativa), CPF: 030.827.***-**, Matrícula: 109247; e como Fiscal Substituto a servidora Albertina Lara da Silva Menescal, Chefe de Divisão, CPF: 049.577.***-**, Matrícula: 113858; necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. III – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças - Teresina, 05 de agosto de 2025. Edgar Carneiro Machado Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430406800052025

PORTARIA Nº 79/2025, DE 05 DE AGOSTO DE 2025. DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO QUE ESPECIFICA. O SECRETÁRIO Edgar Carneiro Machado Filho, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças de Teresina, RESOLVE: I – DESIGNAR, para o Contrato nº 015/2025, estabelecido entre a EMPRESA KADOSHI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.193.613/0001-05 e o Município de Teresina, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMF, CNPJ Nº 06.554.869/0009-11, como Gestor o servidor Edilson Dantas Lopes, Assistente Técnico Nível Superior I; CPF nº 393.975.***-**, Matrícula: 113814; como Gestor Suplente o servidor Jair Gonçalves Marques, Assistente Técnico, CPF: 008.568.***-**, Matrícula: 78687; como Fiscal Titular a servidora Syalle de Azevedo Costa, Chefe de Gerência Executiva (Gerência Administrativa), CPF: 030.827.***-**, Matrícula: 109247; e como Fiscal Substituto a servidora Albertina Lara da Silva Menescal, Chefe de Divisão, CPF: 049.577.***-**, Matrícula: 113858; necessários à FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA/ADMINISTRATIVA), durante toda a vigência do termo contratual, ou até que seja determinada sua substituição por outros servidores. III – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças - Teresina, 05 de agosto de 2025. Edgar Carneiro Machado Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.